



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL6R5-YYBVM-H3CL7-GE3LD>

CNM: 007658.2.0062782-12



1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA

FICHA: 01 62.782

[Assinatura]
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº **24.033** DATA **31/05/2012** IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel se compõe do **LOTE nº 05-B da QUADRA "H"**, medindo 6,00 metros de frente e fundo, por 30,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de **180,0m²**, Limitando-se: Frente com a Rua Balmonte, fundo com o lote 08, lado direito com o lote 04 e lado esquerdo com a outra parte do lote 05, Inscrição Imobiliária 01.13.000.0061.001 situado no **LOTEAMENTO PARQUE NOVO HOVO HORIZONTE**, nesta cidade. PROPRIETÁRIOS: CLAUDIMIR IURCZAKI e sua esposa RAQUEL ADAMY IURCZAKI, brasileiros, casados, ele empresário, ela contadora, inscritos no CPF sob nº 663.884.909-30 e 788.238.709-68, portadores da cédula de identidade nº 4717302-7 SSP/PR e 13394929-03, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Jeferson Silva, nº 173, bairro Barreirinhas, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-23.950 em 07 de maio de 2012. Eu, *[Assinatura]* Oficiala Substituta.

"P-1-24.033" - TRANSMITENTES - CLAUDIMIR IURCZAKI e sua esposa RAQUEL ADAMY IURCZAKI (dados já citados na matrícula). **ADQUIRENTE: CLAUDIMIR IURCZAKI e sua esposa RAQUEL ADAMY IURCZAKI**, brasileiros, casados, ele empresário, ela contadora, inscritos no CPF sob nº 663.884.909-30 e 788.238.709-68, portadores da cédula de identidade nº 4717302-7 SSP/PR e 13394929-03, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Jeferson Silva, nº 173, bairro Barreirinhas, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Desmembramento passada em Notas no Tabelionato do 1º Ofício desta cidade, no Livro nº 049 fls. 108 em 24 de maio de 2012. VALOR DO CONTRATO: Sem valor declarado. CONDIÇÕES DO CONTRATO: As constantes do documento apresentado. Barreiras-BA, 31 de maio de 2012. Eu, *[Assinatura]* Oficiala Substituta.
001.524.411.77.00

"AV-2-24.033" - Certifico e dou fé que conforme Certidão de Habite-se nº 287/2012, datada de 31 de julho de 2012, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, de acordo com suas atribuições legais, concede ao Sr. **CLAUDIMIR IURCZAKI - CPF 663.884.909-30**, proprietário de **Uma Casa Residencial**, com área total construída de **70,60m²**, em uma área territorial de 180,00m², situada na Rua Belmonte, nº 61, no Lote 05-B, Quadra "H", no Loteamento Parque Novo Horizonte, Barreiras - BA, conforme Alvará de Construção de nº 322/2012 datado de 31 de maio 2012. O Habite-se atestando plenas condições de Habitabilidade. CND - Certidão Negativa de Débito de nº 000552012-04022415 e ART nº BA 2012.067167 com o valor de R\$ 76.074,32. Barreiras - BA, 27 de agosto de 2012. Eu, *[Assinatura]* Oficiala.
002.794.671.459.10

"R-3-24.033" - TRANSMITENTE: CLAUDIMIR IURCZAKI, nacionalidade brasileira, nascido em 04/07/1968, outros, portador da carteira de identidade RG nº 47173027, expedida por SSP/PR em 26/08/1986 e do CPF 663.884.909-30, casado no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 1015, no Livro nº 1-Registro Auxiliar do registro civil de Guaraniacu/Pr, e seu cônjuge RAQUEL ADAMY IURCZAKI, nacionalidade brasileira, nascida em 23/11/1972, gerente, portadora da carteira de identidade RG nº 1339492903, expedida por SSP/BA em 14/06/2002 e do CPF 788.238.709-68, residentes e domiciliados em R Jeferson Silva, 175, Boa Vista em Barreiras/BA. ADQUIRENTE: **ELIZANGELA DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascida em 13/03/1976, outros, trabalhador de serviço e assemelhado, portadora da carteira de identidade RG nº 0861444728, expedida por SSP/BA em 20/06/1995 e do CPF 005.881.175-36, solteira, residente e domiciliada em R Princesa Leopoldina, 567, Sandra Regina em Barreiras/BA. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por ARAMIS DE ABREU PACHECO JÚNIOR, economiário, portador da

(CONTINUA NO VERSO)

0758F/12 - Gráfica ALIANÇA (77) 3611-2001



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL6R5-YYBVM-H3CL7-GE3LD>

carteira de identidade CI 1865931, expedida por SSP/PR em 13/05/1977 e do CPF 391.025.309-10 procuração lavrada às folhas 091 do livro 012, em 23/04/2012 no segundo ofício de notas de BARREIRAS/BA e substabelecimento lavrado às folhas 091 do livro 012, em 23/04/2012 no segundo ofício de notas de BARREIRAS/BA, doravante denominada simplesmente CAIXA. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.0199775-9, datado de 08 de novembro de 2012. VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 3.348,20; Recursos da conta vinculada do FGTS do Comprador: R\$ 4.538,80; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 2.113,00; Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 90.000,00. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Constantes do contrato. Barreiras-BA, 12 de novembro de 2012. Eu, [Assinatura] Oficiala. 003.638.670.264.50

“R-4-24.033” – Em 12 de novembro de 2012. GARANTIA: Em garantia do financiamento ora contraído e das demais obrigações neste instrumento pela DEVEDORA: **ELIZANGELA DE SOUZA** da em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento celebrado de acordo as normas do SFH, ditadas pela Lei 4.380/64 alterada pela Lei nº 5.049/66, e pela possibilidade dos financiamentos habitacionais enquadrados no SFH, terem como garantia a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, a Devedora **ALIANA À CREDORA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** - CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula supra, nos termos e para os efeitos do Art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 1997, mediante as seguintes cláusulas: Origem dos Recursos - FGTS/UNIÃO - Norma Regulamentadora: HH.200.003 - 05/11/2012 - GEMPF - Valor da Operação: R\$ 92.113,00; Desconto: R\$ 2.113,00; Valor da Dívida: R\$ 90.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 100.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos em meses de amortização: 300 - de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5.5000 - Efetiva 5.6407. Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 712,49; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGHAB: R\$ 16,52; TOTAL: R\$ 729,01. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 08/12/2012. Data do Habite-se: 27/08/2012; Época de Recálculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula Décima Primeira. Forma de Pagamento do Encargo Mensal na Data da Contratação: Débito em Conta. Composição de Renda Inicial para Pagamento do Encargo Mensal: Devedora: **ELIZANGELA DE SOUZA**: Comprovada: R\$ 2.467,90; Não Comprovada: R\$ 0,00 - Composição de Renda para fins de Cobertura do Fundo Garantidor da Habitação - FGHAB: **ELIZANGELA DE SOUZA**: Percentual: 100,00. DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do contrato. Barreiras-BA, 12 de novembro de 2012. Eu, [Assinatura] Oficiala. 003.639.117.264.50.

“AV-5-24.033” – Certifico e dou fé que através de requerimento formal acompanhado de demonstrativo de débitos, firmado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, foi solicitada a **INTIMAÇÃO PESSOAL** da Devedora Fiduciante, **ELIZANGELA DE SOUZA - CPF: 005.881.175-36**, para que no prazo máximo de quinze (15) dias, efetue o pagamento das parcelas em atraso do contrato objeto do R-4-24.033, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação, ou que comprove o pagamento, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em nome do fiduciário, nos permissivos termos do art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Barreiras - BA, 04 de abril de 2014. [Assinatura] Auxiliar digitou. Eu, [Assinatura] Oficiala. 999.008.323.742.42.32.

“AV-6-24.033” – Certifico e dou fé que através de requerimento formal acompanhado de demonstrativo de débitos, firmado pelo Credor Fiduciário BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, foi solicitada a **INTIMAÇÃO PESSOAL** do (s) Devedor (es) Fiduciante (s), **ELIZANGELA DE SOUZA - CPF 005.881.175-36**, para que no prazo máximo de quinze (15) dias, efetue o pagamento das parcelas em atraso do contrato objeto do R-3-24.033, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação, ou que comprove o pagamento, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em nome da fiduciária, nos permissivos termos do art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Barreiras - BA, 21 de



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL6R5-YYBVM-H3CL7-GE3LD>

CNM: 007658.2.0062782-12



1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA

FICHA: 02

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 24.033 DATA 31/05/2012 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
outubro de 2015. fl. Auxiliar Digitou. Eu, fl. Oficiala.
9999.013.636.626.43.08

“AV-7-24.033” – Certifico e dou fé que através de requerimento firmado pelo Credor Fiduciário BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, compareceu na Rua Princesa Leopoldina, nº 567, Sandra Regina, Barreiras – BA, a Escrevente Designada, Janara Teixeira Lima, em 01 de dezembro de 2015, para notificação da Devedora Fiduciante **ELIZANGELA DE SOUZA - CPF 005.881.175-36**, certificando que **INTIMOU/NOTIFICOU** pessoalmente os mesmos acerca do prazo de quinze (15) dias para a purga da mora, pelo que exarou sua assinatura, recebendo a contra-fé acompanhada do seu respectivo demonstrativo de débito para quitação. Barreiras-BA, 01 de dezembro de 2015. fl. auxiliar * digitou. Eu, fl. Oficiala.
9999.013.636.639.45.08

“AV-8-24.033” – Certifico e dou fé que através de requerimento formal acompanhado de demonstrativo de débitos, firmado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, foi solicitada a **INTIMAÇÃO PESSOAL** do (s) Devedor (es) Fiduciante (s), **ELIZANGELA DE SOUZA - CPF 005.881.175-36**, para que no prazo máximo de quinze (15) dias, efetue o pagamento das parcelas em atraso do contrato objeto do R-3-24.033, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação, ou que comprove o pagamento, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em nome da fiduciária, nos permissivos termos do art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Barreiras – BA, 04 de setembro de 2017. fl. Auxiliar Digitou. Eu, fl. Oficiala.
9999.018.409.208.54.24

“AV-9-24.033” – Certifico e dou fé que através de requerimento firmado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, compareceu no endereço Rua Belmonte, nº 61, Lote 05-B, Quadra H, Lot. Parque Novo Horizonte, Barreiras – BA, a Escrevente Designada, Janara Teixeira Lima, em 27 de setembro de 2017, para notificação do (a) Devedor (a) Fiduciante **ELIZANGELA DE SOUZA - CPF 005.881.175-36**, certificando que **INTIMOU/NOTIFICOU** pessoalmente o (a) mesmo (a) acerca do prazo de quinze (15) dias para a purga da mora, pelo que exarou sua assinatura, recebendo a contra-fé acompanhada do seu respectivo demonstrativo de débito para quitação. Barreiras-BA, 27 de setembro de 2017. fl. auxiliar digitou. Eu, fl. Oficiala.
9999.018.409.230.54.24

CONTINUA NA FICHA 003



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL6R5-YYBVM-H3CL7-GE3LD>

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL6R5-YYBVM-H3CL7-GE3LD>

Ficha 03 – Frente		CNM: 007658.2.0062782-12
 PODER JUDICIÁRIO	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS CIRCUNSCRIÇÃO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA (Assinado digitalmente) Noêmia Bispo de Brito Oficial Titular	
REGISTRO GERAL - ANO 2024		
MATRÍCULA Nº 24.033 DATA 13/07/2024 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
“AV-10-24.033” – Certifico com fundamento na Decisão proferida em 27 de maio de 2024 pelo Excelentíssimo Desembargador Roberto Maynard Frank, Corregedor Geral da Justiça do Estado da Bahia, nos autos do Processo nº 0000227-43.2024.2.00.0852 – PJECor, que a presente matrícula passa a ser identificada sob nº 62.782 e Código Nacional de Matrícula – CNM nº 007658.2.0062782-12. Barreiras – Bahia, 13 de julho de 2024. Prenotação sob nº 118.191 em 13/07/2024 – DAJE: 1293/002/214884 – ISENTO – Selo Digital: 1293.AB230204-2. Validado por Janmaian Joel Santos Brito – Escrevente Autorizado. Assinado eletronicamente por Noêmia Bispo de Brito – Oficial de Registro. Código de validação: N2B5S-HNXZP-XE8YM-C3HMC – A ser verificado em: https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/.		
“AV-11-62.782” - Certifico que fica noticiado na presente matrícula o Requerimento formulado pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1997, Art. 26 § 4o, que após as tentativas frustradas de notificação nos endereços do devedor, foi efetuada a Publicação nº 1460/2024 em 02/10/2024, Publicação nº 1461/2024 em 03/10/2024, Publicação 1462/2024 em 04/10/2024, na “CENTRAL DE EDITAIS ONLINE - DIÁRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO”, com referência a GARANTIA de alienação fiduciária constituída por ELIZANGELA DE SOUZA - CPF 005.881.175-36, para que satisfizesse “no prazo de 15 (quinze dias), a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação”, referentes à falta de cumprimento das Obrigações assumidas pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual – FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.0199775-9, datado de 08 de novembro de 2012. REGISTRADO: no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro “2” de Registro Geral sob R-3 supra em 12 de novembro de 2012. Certifico ainda nos termos do Art. 26 § 7o da norma supracitada, decorreu o prazo sem a purgação da mora. Barreiras - Bahia, 08 de abril de 2025. Prenotação sob nº 124.779 em 08/04/2025 - DAJE: 1293.002.285261 - Valor R\$97,52 - Emolumentos R\$47,10- Taxa Fiscal R\$33,45- FECOM R\$12,87 Def. Pública R\$1,25- PGE R\$1,87- FMMPBA R\$0,98- Selo Digital: 1293.AB302626-0. Validado e Extratado por Janmaian Joel Santos Brito - Escrevente Autorizado. Assinado digitalmente por Noêmia Bispo de Brito - Oficial. Código de validação: J6B3U-SM9V4-JE49B-BNS4B – A ser verificado em: https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/.		
“AV-12-62.782” - Certifico nos termos da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1997, Art. 26 § 7o, decorreu o prazo para a purgação da mora estipulado no AV-11-62.782, ficando CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 1.616.101-7-SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91, residente e domiciliado em Florianópolis - SC, conforme Substabelecimento de Procuração passada no 2º Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Brasília - DF, livro nº 3605-P, folhas 064 em 18 de julho de 2024, por falta de cumprimento das obrigações assumidas no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual – FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.0199775-9, datado de 08 de novembro de 2012, registrado sob nº R-3 supra em 12 de novembro de 2012. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS devidamente recolhido no valor de R\$ 7.126,52 em 27/02/2025 – Guia nº 623/2025 – Processo nº 0046732025. AVALIAÇÃO: R\$ 109.995,01 (cento e nove mil,		

CONTINUA NO VERSO

J17/2024 - CIR



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL6R5-YYBVM-H3CL7-GE3LD>

novecentos e noventa e cinco reais e um centavos). **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes do documento. Barreiras - Bahia, 08 de abril de 2025. Prenotação sob nº 124.779 em 08/04/2025 - DAJE: 1293.002.285332 - Valor R\$1.030,66 - Emolumentos R\$497,81- Taxa Fiscal R\$353,52- FECOM R\$136,05 Def. Pública R\$13,18- PGE R\$19,79- FMMPBA R\$10,31- Selo Digital: 1293.AB302627-8. Validado e Extratado por Janmaian Joel Santos Brito - Escrevente Autorizado. Assinado digitalmente por Noêmia Bispo de Brito - Oficial. Código de validação: J6B3U-SM9V4-JE49B-BNS4B - A ser verificado em: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/>.

Pedido de Certidão nº: 124.779

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WL6R5-YYBVM-H3CL7-GE3LD>

PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 124.779

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel da matrícula nº **62.782**, com 03 (três) folha(s), do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis, e expõe integralmente todas as alienações e ônus reais, bem como citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta, a que se refere e foi extraída na forma do artigo 19, §§1º e 11 da Lei nº 6.015/73 e da Lei nº 14.382/2022, **sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo Oficial.**

CERTIFICO ainda, que para realização dos atos registrais de constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais que envolvam o imóvel objeto da presente certidão, poderá ser exigido no ato de apresentação do respectivo título, o prévio saneamento dos elementos de especialidade objetiva e subjetiva na matrícula, conforme determina o Art. 1.024 do Provimento Conjunto CGJ/CCI – TJBA nº 15/2023, que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia.

O referido é verdade e dou fé. Barreiras/BA. A Oficial, Noêmia Bispo de Brito.

(Documento assinado digitalmente, conforme previsão legal contida no art. 710 do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 15/2023 – TJ/BA)

Daje: DAJE nº 1293.002.285295	Protocolo: 124779
RATEIO	Total
Emolumentos R\$54,93 - Taxa Fiscal R\$39,01 - FECOM R\$15,01 - PGE R\$ 2,18 - FMMPBA R\$1,14 - Def. Pública R\$1,45.	R\$ 113,72
Certidão expedida às 12:41:57 horas do dia 08/04/2025. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias	

Pago DAJE nº 1293.002.285295
R\$113,72, sendo:

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1293.AB302642-1
7ZJABJS5OD
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade